

**DECRETO Nº. 024/2014**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2014 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 799/2013 de 19 de Novembro de 2013.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.704,50 (Trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>03</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>001</b>	<b>DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.122.0004.1028</b>	<b>Paço Municipal</b>		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 1761	000	30.000,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>30.000,00</b>

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>05</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0023.2010</b>	<b>Manut. Dos Serviços de Assist. a Saúde</b>		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 1674	400	300,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente – 1672	304	44,50
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente – 1673	332	360,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>704,50</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado, o Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de receita e anulação total da seguinte dotação orçamentária:

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita			Fonte	Valor (R\$)
110	132501030400	REND.APLIC.FINAC. VIGIASUS	400	300,00
112	132501030600	REND.APLIC.FINAC.ALIEN. BENS SAUDE	304	44,50
111	132501030500	REND.APLIC.FINAC. CONST. ACADEMIA	332	360,00
<b>TOTAL</b> .....				<b>704,50</b>

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>03</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>001</b>	<b>DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.121.0004.1002</b>	<b>Const. Barracões e Incentivo a Industrias</b>		
33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pess. Física – 24	000	30.000,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>30.000,00</b>

**Artigo 3º.** Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. deste Decreto.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO  
SUDOESTE/PR

Em 08 de julho de 2014

**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -